

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCESSO Nº 297/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS

PREÂMBULO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.729.178/0004-91 e no Estado sob o nº395.060.142.110, estabelecida à Praça Emílio Marconato, nº1000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Município de jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.916-074, Fone (19) 3522-5800, e-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br contratos@rioclarense.com.br empenhos@rioclarense.com.br, representada por seu Sócio Proprietário Senhora Alessandro Fernanda Rigo Ferreira, brasileira portador da cédula de identidade RG nº 40.693.871-4 e do CPF sob o nº 369.371.578-51, residente e domiciliado à Rua 10-MP, nº 385, Parque Mãe Preta, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13506-180, à saber:
2. Descrição e valores dos itens constam no Anexo I deste instrumento.
3. Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, descarga, frete e outros necessários ao cumprimento integral do negócio que por ventura venha acontecer.
4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01/06/2021** a **31/05/2022**.
5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.16.00.00 – Fundo Municipal de Saúde
- 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
- 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 - Material de consumo
- 3.3.90.30.09 – Material farmacológico
- 10.3020028.2041 – Manutenção do Ambulatorial (ficha 183)



7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento ou retirada da Nota de Empenho.

7.2 - Fica definida a Nota de Empenho como ordem de fornecimento, que será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia útil. Caso a empresa não possua e-mail, a Nota de Empenho deverá ser retirada no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal (Rua Nove de Julho, 290, Centro, Bofete/SP), no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da convocação.

7.3 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

7.4 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da nota de empenho no prazo previsto, implicará aplicação de multa de **1%** (um por cento) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

7.5 - As entregas dos medicamentos deverão ser feitas na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, sito à Avenida Ernesto Eburneo, 155, Piso Superior, Centro, Bofete, Estado de São Paulo, CEP 18.590-000, no horário das **08h00 às 10h00** e das **12h30 às 16h30**, acompanhada das notas fiscais correspondentes.

7.5.1 - Não serão recebidas mercadorias fora do prazo estipulado no item supracitado.

7.6 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos medicamentos entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

7.7 - É facultado a Prefeitura Municipal de Bofete, quando o convocado não receber, atestar seu recebimento ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

7.8 - Todos os itens deverão atender as normas e legislações aplicáveis ao objeto deste certame, além das previstas no Anexo XI deste edital, no que tange as condições de fabricação, manuseio, processamento, rotulagem, embalagem e transporte.

7.8.1 - O fornecedor poderá entregar produtos de marca divergente àquela apresentada na proposta e na amostra, desde que comunique previamente, seja aprovada a marca pela Diretoria de Saúde e que os produtos que serão fornecidos atendam aos requisitos do Termo de Referência do presente certame, garantindo no mínimo a qualidade originalmente proposta.

7.9 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do objeto constante do Anexo I deste instrumento, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO



8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal e a devida anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos materiais.

8.2 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

8.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

8.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.6 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

8.7 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.8 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.10 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

9. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



12. É vedado o aumento das quantidades previstas originalmente na Ata de Registro de Preços.
13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021.
15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bofete, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- 16.1.1. Não retirar ou deixar de comprovar que recebeu a nota de empenho sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade ou não assinar a Ata de Registro de Preços dentro das condições estabelecidas nesse instrumento convocatório: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.
- 16.1.2. Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame ou para a manutenção de sua habilitação durante a vigência desta Ata de Registro de Preços: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- 16.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.
- 16.1.4. Não entregar injustificadamente o produto no ato do recebimento da autorização de fornecimento: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.
- 16.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993.
- 16.3. Independente da aplicação da penalidade retro indicada, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de a proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 16.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade.
- 16.6. As multas mencionadas nas alíneas anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



16.7. Caso a contratada não possua crédito junto à Prefeitura Municipal de Bofete, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante Guia de Recolhimento.

16.8. O não atendimento do subitem anterior implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

16.9. A Prefeitura poderá ainda, a qualquer tempo, advertir o fornecedor, sobre eventuais ocorrências que venham a prejudicar o bom andamento do negócio firmado inicialmente.

16.9.1. A Prefeitura levará a conhecimento do fornecedor a advertência imposta por meio de correspondência, pessoalmente ou por e-mail.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueadas vistas ao processo.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Fica nomeada a servidora Erika Antunes da Silva – Farmacêutica, para a gestão e fiscalização desse instrumento.

17.2. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba/SP, esgotadas as vias administrativas.

17.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, e pelo Senhor(a) _____ qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Bofete/SP 28 de maio de 2021. **CLAUDECIO JOSE**
EBURNEO:11329959817
959817

Assinado de forma digital por CLAUDECIO JOSE
EBURNEO:11329959817
Dados: 2021.06.01 08:15:40 -03'00'

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO
CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2021.05.31 17:32:31 -03'00'

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLERENSE LTDA
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) _____
PELA CONTRATANTE

RG: _____

2) _____
PELA CONTRATADA

RG: _____

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

OUTORGANTE: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca.*

OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e do CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto – Torre 07, Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 10-MP, nº 385 – Parque Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua José Camargo Schimdt, nº 210 – Parque Santa Candida, na cidade de Araras – São Paulo.*

MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO, brasileira, casada, Líder de Análise de Editais, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-8800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13098-888 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praça Emilio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.919-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-8800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550516028

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (31) 3522-8800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.869.742 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 E INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1352010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-8800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 98.067-060 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2206328

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-8800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.386-838 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 397.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.daiane@rioclarense.com.br – vanessa.zanatto@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br /
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br



(19) 3522-8800



LISANDRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Assistente de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, residente à Avenida 20-A, nº 879 – Bela Vista, CEP: 13.506-710, na cidade de Rio Claro – São Paulo.*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

Rio Claro – SP, 26 de Janeiro de 2021.



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Walter Prochnow Junior
Sócio Administrador



ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte
www.cspn.gov.br

Debora Alessandra Ceccatto
Escritor Autorizada
RG 35.265.876-X
CPF 310.069.203-03



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 82-A, 419 – Jardim América – Fone (18) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto: vendas@rioclarense.com.br)
CEP: 13606-886 – Rio Claro – SP – CNPJ: 07.728.178/0001-48 E INSCR. ESTADUAL Nº 507.361.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praça Emílio Marcondes, 1000 – Galpão 23 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – [vendas@rioclarense.com.br](mailto: vendas@rioclarense.com.br)
CEP: 13.216-674 – Japurá/Itina – SP – Fone (18) 3622-8898 – CNPJ: 07.728.178/0004-21 E INSCR. EST Nº 585.000.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 500516026

Rua Paula Costa, 145 – Distrito Industrial – Jd. Planalto Sul – FONE (18) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto: vendas@rioclarense.com.br)
CEP: 13.509.712 – Sorocaba – MG – CNPJ: 07.728.178/0022-01 e INSCR. EST. 562.886.580.021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1252010014

Avenida Joana Rodrigues Jordani, 250 – Bloco 21 – Galpão 04 – Bairro Cilia 3 – Fone (18) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto: vendas@rioclarense.com.br)
CEP: 66.267-686 – Lins/Itina – PR – CNPJ: 07.728.178/0005-93 E INSCR. EST. Nº 96770823-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2310333

Rodovia Empresarial João Santos Filho, 989 – Galpão 02 – Maritoca – Fone (18) 3522-5800 – [vendas@rioclarense.com.br](mailto: vendas@rioclarense.com.br)
CEP: 54.356-030 – Jabotão das Guarapes – PE – CNPJ: 07.728.178/0009-63 E INSCR. EST. Nº 6667.086-50 E INSCR. MUNICIPAL Nº 007.313-1

DOCUMENTAÇÃO: rafael.lafra@rioclarense.com.br / variana.marina@rioclarense.com.br / SAC: sac@rioclarense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarense.com.br / FREIO ELETTRONICO: alexandra.rigo@rioclarense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarense.com.br





De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Selo de Veracidade:

Luciana Zanerato

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Luciana Zanerato

Rafaeli D. A. do Silva

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Rafaeli Daiane Araújo da Silva

Vanessa du Louro

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

Alessandra S. Rigo Ferreira

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

Michele Rossi Salles Bueno

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Michele Fernanda Rossi Salles Bueno

Rafael Olimpio Castanheira

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Rafael Olimpio Castanheira

Lisandra Pereira da Silva

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.
Lisandra Pereira da Silva

RECONHECIMENTO NO VERSO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62A, 418 - Jardim América - Fone (19) 3522-8800 - vend@rioclarensense.com.br
CEP: 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.191.522-119 E INSCR. MUNICIPAL Nº 010157

Prça. Emílio Marconato, 1800 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Xiffo Neto II - Fone (19) 3522-8800 - vend@rioclarensense.com.br
CEP: 15.898-874 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-8800 - CNPJ: 07.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 285.030.142.119 E INSCR. MUNICIPAL Nº 250516025

Rua Paulo Costa, 165 - Distrito Industrial - Jd. Florestal Sul - Fone (19) 3522-8800 - vend@rioclarensense.com.br
CEP: 32.609.712 - Beira - MG - CNPJ: 07.729.178/0002-30 E INSCR. EST. 562.898.199.021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1282193014

Avenida Joana Rodrigues Jordani, 200 - Bloco 91 - Galpão 04 - Bairro Cito 2 - Fone (19) 3522-8800 - vend@rioclarensense.com.br
CEP: 86.087-052 - Londrina - PR - CNPJ: 07.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90776535-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2296335

Rodovia Empresarial João Santos Filho, 880 - Galpão CE - Curitiba - Fone (19) 3522-8800 - vend@rioclarensense.com.br
CEP: 84.305-830 - Jaboticatã dos Guararapes - PE - CNPJ: 07.729.178/0006-63 E INSCR. EST. Nº 0987.008-40 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.013-1

DOCUMENTAÇÃO: rafael@rioclarensense.com.br | sales@rioclarensense.com.br | SAC: sac@rioclarensense.com.br | CONTRATOS: contratos@rioclarensense.com.br | FREIÇÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarensense.com.br | EMPENHOS: empenhos@rioclarensense.com.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/01/2021 15:26:30 que o documento de hash (SHA-256) 4357903ab5811e69277e9a083efc3a9ffb99d34a07683140344c31850cdb106 foi validado em 26/01/2021 15:22:00 através da transação blockchain 0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381fcd852a0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 15546)





ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO
À Central de Serviços Públicos Consulto
www.caspp.org.br

Débora Alessandra Ceccatto
Escritoramente Autorizada
RG: 25.283.876-X
CPF: 310.669.259-03



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4357903ab5811e69277fe9a083efc3a9ffb99d34a07683140344c31850cdb106** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15546** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CR-DOCUMENTAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CR-DOCUMENTAÇÃO**", faz prova de que em **26/01/2021 15:17:52**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/01/2021 15:22:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56bbb0ecd1b4e71186e3527421ea595d439be9a5136e2e76003d381cfdb852a0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.348.360-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2015

NOME RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA

FILIAÇÃO JEFERSON DIAS CASTANHEIRA
JOSEFA LUCIA OLÍMPIO CASTANHEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1984

DOC ORIGEM ARARAS SP ARARAS CC:LV.B02 /FLSº10 /Nº00206

CPF 324367598/71

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carilano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Inqco. Ssp. Sp

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8272-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-6404 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21951702200904360091-1; Data: 17/02/2020 09:05:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU89190-BR9J; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2020 12:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RIOCLARENSE MATRIZ** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1464289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/02/2021 09:05:56 (hora local)**.

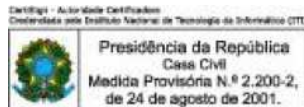
¹**Código de Autenticação Digital:** 21951702200904360091-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1129a739d8e14f69d27e5bd2592e0960cd6c88ee5c328454aed2f4714b1f887d8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddaf7092ff256880bbfd94d9adde3f1287



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, Centro, Fone (14) 3883-9300

CEP 18.590-000 – Bofete – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

PROCESSO: 297/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2021

REGISTRO DE PREÇOS: 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

| ITEM | QNTD | UNID | COD.CECAM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|-----------|--|------------------|---|----------------|-------------|
| 19 | 100,00 | amp | 04.2960 | Ampicilina Sodica 500 Mg; forma farmacêutica Po Liofilo para solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola / ampola / seringa Preenchida Com Ou Sem Diluente; Via de administração intramuscular / intravenosa; | TEUTO | AMPICILINA 500MG CX C/50F-A GENERICO | 3,0000 | 300,00 |
| 34 | 100,00 | fco | 04.2664 | Carbamazepina 20 mg/ml; Forma Farmacêutica Suspensão Oral; Forma de Apresentação Frasco; Via de Administração Oral; Frasco com 100 ml | UNIAO QUIMICA | UNI CARBAMAZ 20MG/ML CX C/1FRS X 100ML | 10,0000 | 1.000,00 |
| 47 | 2.000,00 | fco/amp | 04.2677 | Cetoprofeno 50mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 2ml; Via de Administração Intramuscular | UNIAO QUIMICA | ARTRINID 100MG CX C/50AMP X 2ML IM | 1,7900 | 3.580,00 |
| 83 | 500,00 | amp | 04.2707 | Diclofenaco sódico 25mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola / seringa preenchida / ampola 3ml; Via de administração Intramuscular | FARMACE | DICLOFARMA 75MG CX C/100AMP X 3ML | 0,8700 | 435,00 |
| 89 | 500,00 | amp | 04.2709 | Dimenidrinato 50mg/ml; Piridoxina, Cloridrato 50mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administração Intramuscular | UNIAO QUIMICA | NAUSICALM B6 CX C/50AMP X 1ML IM | 1,7900 | 895,00 |
| 104 | 200,00 | amp | 04.2724 | Epinefrina, Hemitartarato 1mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administração Intracardíaca/intramuscular/intravenosa/subcutân | HIPOLABOR | ADREN 1MG/ML IM/IV/SC CX C/100AMP X 1ML | 2,0394 | 407,88 |
| 115 | 34.000,00 | comp | 04.2733 | Espironolactona 25mg; Forma Farmacêutica Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Cápsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral | ASPEN | ALDOSTERIN 25MG CX C/10BLT X 20CPR REV | 0,1500 | 5.100,00 |
| 139 | 100,00 | amp | 04.2756 | Haloperidol 5mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 1ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa | UNIAO QUIMICA | UNI HALOPER 5MG/ML CX C/50AMP X 1ML IM | 3,0000 | 300,00 |
| 143 | 400,00 | fco/amp | 04.2759 | Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 mg; Forma Farmacêutica Pó Liofilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com ou Sem Diluente; Via de Administração Intravenosa | TEUTO | ANDROCORTIL 100MG CX C/50F-A | 2,3400 | 936,00 |
| 144 | 800,00 | fco/amp | 04.2760 | Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg; Forma Farmacêutica Pó Liofilo para Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Com ou Sem Diluente; Via de Administração Intravenosa | TEUTO | ANDROCORTIL 500MG CX C/50F-A IM/IV | 4,3800 | 3.504,00 |
| 166 | 150,00 | tubo | 04.2996 | Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/g (2%); forma farmacêutica Gel Esteril; forma de apresentação Bisnaga/tubo; Via de administração Urológica; TUBO COM 30GR | NEO Q/HYP/BRAIN | LIDOGEL 2% CX C/50BNG X 30GRS | 2,2500 | 337,50 |
| 168 | 100,00 | fco/amp | 04.2997 | Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco-ampola 20 ML; Via de administração Percutânea/intravenosa | HIPOLABOR | LIDOCAINA 2% S/V CX C/25F-A X 20ML GENERICO | 4,7188 | 471,88 |
| 214 | 300,00 | amp | 04.2821 | Prometazina, Cloridrato 25mg/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco-ampola/seringa Preenchida/ampola 2ml; Via de Administração Intramuscular/intravenosa | SANVAL/HIPOLABOR | PROMETAZOL 25MG/ML CX C/100AMP X 2ML | 2,0856 | 625,68 |

17.892,94